

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min, na reunião da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Utiúna do Jari-AP, situado no prédio Anexo Gabinete do Prefeito, na Rua Pedro Kapislanu, nº 3.280, Praia Vista, CEP. 68.924-000, Município de Utiúna do Jari-AP, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 222/2023-GAB/PMUJ, composta pelos servidores, Adriant Colares Brandão, Axtia Freitas Martins e Sheila Carla Saraiva Mendes, sob a Presidência do Primeiro e Secre-
 tário pelo Segundo, reuniu-se a fim de proferir decisão sobre as disposições gerais do item 29, e sub-
 item 29.10. "Ocorrendo a decretação de falência ou liquidação judicial do licitante, fato superfluo que impede a realização do certame na data agendada, fica, automaticamente, remarcada para o primeiro dia útil seguinte o expediente normal da Prefeitura, do Edital de Licitação nº. 001/2023-CPL/PMUJ, ditado pelo Edital, marcado para o dia 27 de março de dois mil e vinte e três, seguindo as normas do Edital, encerrando a ata às 09:12 min, e eu Sheila Carla Saraiva Mendes, Laurei a presente Ata que depois de lida e achada, conforme vai por mim assinada, e pelos demais membros da Comissão. Em 24 de março de dois mil e vinte e três, às 09:12 min, o momento da assinatura da desta Ata, a energia elétrica não foi restabelecida no Município de Utiúna do Jari-AP. Regis-
 trasse a presença das seguintes empresas:










